**CONTRATO Nº0044/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº0026/2020, AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA CENTRO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

Contrato de compra e venda que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00 e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta-Santa Catarina e de outro lado à empresa **INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.630.985/0001-39, com sede na Rua Pedro Gusso, 943, Bairro Capão Raso, município de Curitiba – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **EGEIDE MARY FEIX**, inscrita no CPF sob n°357.369.259-15 e Carteira de Identidade nº 2.101.779-5, residente e domiciliada na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0081/2020, Pregão Presencial Nº 0026/ 2020, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

1.1.CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poltronas para auditório, necessárias para mobiliar o Centro de Eventos do Município de Arroio Trinta - Réplica Coliseu, com recursos oriundos do Termo de Convênio Nº 2019TR001583, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura e o Município de Arroio Trinta, com julgamento por valor global, conforme exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos., CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Marca** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 1 | **34884 - Poltrona para auditório. Características construtivas:** Poltrona para auditório, fixada ao piso, braço compartilhado de acordo com estudo de lay-out. Estrutura lateral, apoio de braço e sapata de fixação ao piso construídos em madeira maciça. Mecanismo de giro do assento e suporte de fixação do encosto construídos em aço. Estruturas internas e contra-capas do assento e encosto construídos em madeira compensada. Espumas injetadas para assento e encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC com 1,0 mm de espessura no mínimo, cor a definir. Os documentos e laudos deverão ser apresentados na fase de habilitação pela empresa licitante sob pena de desclassificação, deverão seguir as normas mencionadas ou normas de ensaios equivalentes, estar em nome da empresa licitante e serem emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO: • Catálogo do produto; • NR- 17 Laudo de ergonomia; • NBR-15878/2011 Certificado de conformidade do Produto; • ISO 354/2003 Ensaio de Absorção Sonora emitido pelo INMETRO; • NBR-8537/2015 Laudo de Densidade da Espuma, densidade mínima de 50kg/m³; • NBR-9178/2015 Laudo de Queima de Espuma, velocidade de queima de 0mm/minuto; • BS-5852/2006 Ensaio de Inflamabilidade de Estofados, sem combustão, sem presença de chamas e sem pontos de ignição; • NBR-8096/1983 Ensaio de Exposição ao Dióxido de Enxofre em Metais, exposição mínima de 312 horas; • NBR-8094/1983 Ensaio de exposição de metais a Névoa Salina de no mínimo 500 horas; • Ensaio de Isenção de CFC na Espuma; • NBR-10443/2008 Determinação de Película Seca com espessura média de no mínimo 76µm; • NBR-11003/2010 Determinação da Aderência da Tinta com nenhuma área de película destacada; • NBR-9176/2016 Determinação da Força de Indentação da Espuma a 65% no mínimo 447N e fator de conforto 3; • NBR-14961/2016 Determinação do Teor de Cinzas da espuma de no máximo de 0,19%; • NBR-8515/2016 Determinação da Resistência à tração na espuma de no mínimo de 193kpa; • NBR-8516/2015 Determinação da Resistência ao Rasgamento da espuma de no mínimo 727,4N/m; • NBR-8095/2015 Ensaio de Exposição do metal à Atmosfera Úmida Saturada de no mínimo 720 Horas; • Certificado de Cadeia de Custódia FSC; • Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA; • Licença Ambiental de Operação; • NBR-7190/1997 Determinação da Densidade Aparente da madeira com média de 750kg/m³ e Teor de Umidade máximo de 12%; • CT-FLORESTA-LAMM-ID-PE-001 – Identificação Botânica; ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloquear ruídos indesejáveis, a fixação do assento é realizada através de um mecanismo fixado na estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em 72 graus um amortecedor injetado de poliuretano. Fixado no assento e acoplado a este dispositivo, o sistema deve possuir uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100x85x2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11mm proporcionando fim de curso. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 420x435x16mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. ENCOSTO: Fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Dimensões aproximadas de 620mmx450mm, raio de curvatura de 450mm e espessura total de 14mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de 1/4x3/4" para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 1,90mm, possuindo furações as quais permitem a definição do ângulo de inclinação do encosto em 03 posições. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada com dimensões aproximadas de 675mmx510mm, espessura 16mm com raio de curvatura de 450mm e acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm em ambas as faces e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. As bordas superior e laterais são aparentes em aproximadamente 30mm em relação ao encosto. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado PVC com mínimo 1,0mm de espessura. Cor a definir. ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões: altura 580mm, largura superior 300mm, largura inferior 205mm e espessura de 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima 12%, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especifica para madeira, dimensões 360mm de comprimento, 60mm de largura, 45mm de altura. Deve possuir ainda 02 furos com diâmetro de 12mm para receber os parafusos de fixação ao piso que serão recobertos por dois tapa furos torneados em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. DIMENSÕES: Entre-eixos: variáveis de acordo com layout – 550, 580, 600 mm Altura do chão ao topo do encosto: 850 à 900mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm | Un | KASTRUP | 568 | 819,00 | 465.192,00 |
| 2 | **34885 - Poltrona para auditório – Para portadores de mobilidade reduzida - P.M.R.**Características construtivas: Poltrona para auditório com prancheta escamotéavel, fixada ao piso. Estrutura lateral, apoio de braço e sapata de fixação ao piso construídos em madeira maciça. Mecanismo de giro do assento, suporte de fixação do encosto e dispositivo de sustentação da prancheta construídos em aço. Estruturas internas e contracapas do assento e encosto construídos em madeira compensada. Espumas injetadas para assento e encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC com 1,0mm de espessura no mínimo. Apoio de braços basculante para permitir o acesso pela lateral da poltrona. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloquear ruídos indesejáveis, a fixação do assento é realizada através de um mecanismo fixado na estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em 72 graus um amortecedor injetado de poliuretano. Fixado no assento e acoplado a este dispositivo, o sistema deve possuir uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100x85x2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11mm proporcionando fim de curso. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 420x435x16mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. ENCOSTO: Fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Dimensões aproximadas de 620mmx450mm, raio de curvatura de 450mm e espessura total de 14mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de 1/4x3/4" para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 1,90mm, possuindo furações as quais permitem a definição do ângulo de inclinação do encosto em 03 posições. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada com dimensões aproximadas de 675mmx510mm, espessura 16mm com raio de curvatura de 450mm e acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm em ambas as faces e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. As bordas superior e laterais são aparentes em aproximadamente 30mm em relação ao encosto. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC com 1,0mm de espessura no mínimo. Cor a definir. ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões: altura 580mm, largura superior 300mm, largura inferior 205mm e espessura de 30mm e outra coluna (PMR) em madeira maciça dimensões 260x280x13mm fixada em tubo de aço dimensões 20x50x495mm.Fixados ao tubo o mecanismo de giro do apoio de braços permitindo o acesso do usuário pela lateral da poltrona. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especifica para madeira, dimensões 360mm de comprimento, 60mm de largura, 45mm de altura. Deve possuir ainda 02 furos com diâmetro de 12mm para receber os parafusos de fixação ao piso que serão recobertos por dois tapa furos torneados em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. DIMENSÕES: Entre-eixos: variáveis de acordo com layout – 550, 580 mm Altura do chão ao topo do encosto: 850 à 900mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm | Un | KASTRUP | 6 | 1.146,60 | 6.879,60 |
| 3 | **34886 - Poltrona para auditório - destinadas à pessoas obesas - P.O.** Características construtivas: Poltrona para auditório com prancheta escamotéavel, fixada ao piso, braço compartilhado de acordo com estudo de layout. Estrutura lateral, apoio de braço e sapata de fixação ao piso construídos em madeira maciça. Mecanismo de giro do assento e suporte de fixação do encosto em aço. Estruturas internas e contracapas do assento e encosto construídos em madeira compensada. Espumas injetadas para assento e encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Dimensões mínimas entre eixos 750mm. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Para proporcionar resistência ao conjunto e ao mesmo tempo bloquear ruídos indesejáveis, a fixação do assento é realizada através de um mecanismo fixado na estrutura lateral da poltrona, construído em polipropileno injetado que, além da fixação, define o fim de curso do movimento do assento, contendo para a posição de repouso em 72 graus um amortecedor injetado de poliuretano. Fixado no assento e acoplado a este dispositivo, o sistemadeverá possuir uma chapa de aço dobrada em L, dimensões aproximadas 100x85x2,65mm e dois pinos de aço: um de 15mm proporcionando giro e fixação e outro de 11mm proporcionando fim de curso. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 620x435x18mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em madeira compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Dimensões aproximadas 620x435x10mm. ENCOSTO: Fixo, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente compensada a partir de lâminas de madeira, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Dimensões aproximadas de 620mmx650mm, raio de curvatura de 450mm e espessura total de 14mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de 1/4x3/4" para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 1,90mm, possuindo furações as quais permitem a definição do ângulo de inclinação do encosto em 03 posições. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em madeira compensada com dimensões aproximadas de 675mmx710mm, espessura 16mm com raio de curvatura de 450mm e acabamento com lâmina de madeira natural de 0,7mm em ambas as faces e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. As bordas superior e laterais são aparentes em aproximadamente 30mm em relação ao encosto. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50kg/m3, possuindo largura de 650mm na parte superior e 670mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura, cor a definir. ESTRUTURA: Confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões: altura 580mm, largura superior 300mm, largura inferior 205mm e espessura de 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. APÓIA-BRAÇOS: Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especifica para madeira, dimensões 360mm de comprimento, 60mm de largura, 45mm de altura. Deve possuir ainda 02 furos com diâmetro de 12mm para receber os parafusos de fixação ao piso que serão recobertos por dois tapa furos torneados em madeira maciça. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. DIMENSÕES: Entre-eixos: variáveis de acordo com layout – mín. 750 mm Altura do chão ao topo do encosto: 850 à 900mm Profundidade da poltrona aberta: 650 mm | Un | KASTRUP | 6 | 1.392,30 | 8.353,80 |
| **Total (R$):** | **480.425,40** |

1.2. As poltronas fornecidas deverão ser entregues e instaladas no Centro de Eventos do Município de Arroio Trinta, localizado a Rua Padre Agostinho, Centro de Arroio Trinta. O custo para instalação deverá estar incluso no valor da proposta fornecida pelo Licitante.

1.3. As poltronas deverão ser instaladas seguindo as características apresentadas no projeto, Anexo XI do Edital, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta. A Autorização para instalação das poltronas, somente será emitida após a conclusão da parte interna da obra, prevista para o início de dezembro de 2020.

1.4. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0081/2020 - PR, Pregão Presencial nº 0026/2020 - PR

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2020, conforme segue:

**187 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 101 . 1.18 . 1 . 449000 Aplicações Diretas**

**195 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 101 . 1.18 . 1 . 449000 Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E VALOR**

4.1. O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento e instalação das poltronas, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

4.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

4.5. Só haverá reajuste na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

5.1. As obrigações da contratada são as descritas no edital.

5.2 – São atribuições e condições da contratante aquelas descritas no edital.

5.3 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

6.1.2. Não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.3. Apresentar documentação falsa;

6.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.6. Não mantiver a proposta;

6.1.7. Cometer fraude fiscal;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

6.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

6.3.3. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

6.3.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

7.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7.3. Ficam designados para a fiscalização da execução contratual o Sra. Marília Borga Ferronato - Secretária Municipal de Cultura, Sr. Michel Junior Serighelli – Chefe de Gabinete e Geovani Mezaroba – Engenheiro da AMARP, telefones (49) 3535 6020 e 3535 6009.

7.3.1 – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

7.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

7.3.3 O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.

b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.

c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado no caso de convenção entre as partes.

**CLÁUSULA NONA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

10.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, as despesas decorrentes do transporte do objeto assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

10.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

10.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

10.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.6. A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

10.7. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 15 de setembro 2020.

**INFORMÓBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ sob nº. 00.630.985/0001-39**

**CONTRATADA**

**EGEIDE MARY FEIX**

**CPF sob n°357.369.259-15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

 **MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CONTRATO Nº 0044/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº0026/2020**

**FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA CENTRO DE EVENTOS**

**CONTRATADA: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**VALOR R$: 480.425,40**